



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0047/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0498/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA 2A - SISTEMA AMBIENTAL LTDA.**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

**CONTRATADA:** 2A - SISTEMA AMBIENTAL LTDA, com sede na Alameda 1º Sargento Osmar Cortez Claro, nº 85, Parque Novo Mundo, São Paulo - SP, CEP: 02145-050, inscrita no CNPJ/MF 11.832.260/0001-40, neste ato representada por seu proprietário **ADEMIR TOBIAS PONTES**.

**DAS CONSIDERAÇÕES**

*CONSIDERANDO* que o objeto do contrato originário consiste na coleta de lixo comum escolar, de escritório, de materiais recicláveis e de resíduos especiais (pilhas, baterias e lâmpadas), bem como seu transporte e destinação final, gerados pela Sede, ER Capital Centro, Palácio dos Campos Elíseos e Escola de Negócios do SEBRAE-SP.

*CONSIDERANDO* o permissivo regulamentar disposto no artigo 29, parágrafo único e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 391/2021.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de setembro de 2024 e vencimento em 31 de agosto de 2025.



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 172.667,50 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 340.890,20 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos).

2.2. O presente aditivo poderá ser reajustado com base no IPCA, em momento oportuno.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivo, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY  
COSTA**

Diretor Superintendente

SEBRAE-SP

**ADEMIR TOBIAS PONTES**

Sócio

2A – SISTEMA AMBIENTAL LTDA. – EPP

**MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**

Diretor Técnico

SEBRAE-SP

**REINALDO PEDRO CORREA**

Diretor de Administração e Finanças

SEBRAE-SP

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: Rafael Cunha Rodrigues

RG: 41.985.004-1

Nome: Alan Ribeiro Salles

RG: 30.793.761-6

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## 2º TERMO ADITIVO - Prorrogação - Proc. 498.2023

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=0E-B1-6E-FF-EB-87-07-B6-A6-37-DD-FF-F7-B1-4E-72-36-E9-EF-19> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 0E-B1-6E-FF-EB-87-07-B6-A6-37-DD-FF-F7-B1-4E-72-36-E9-EF-19

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*\*-62** - 18/07/2024 17:13:14

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*\*-20** - 19/07/2024 13:42:26

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.\*\*\*.\*\*\*-80** - 19/07/2024 18:37:30

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*3

✓ **ADEMIR PONTES - 173.\*\*\*.\*\*\*-57** - 23/07/2024 10:44:04

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*1

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Rafael Cunha Rodrigues - 226.\*\*\*.\*\*\*-40** - 17/07/2024 15:03:14

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ **Alan Ribeiro Salles - 336.\*\*\*.\*\*\*-09** - 19/07/2024 15:33:52

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*1

